

TERMO ADITIVO

Processo nº 99990.000296/2017-77

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI E A EMPRESA NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI**, Autarquia Federal, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, com sede nesta Capital, neste ato, representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **CARLOS ROBERTO FORTNER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da matrícula funcional nº 132444-0, nomeado de acordo com o Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, Portaria nº 989, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de agosto de 2021, inscrito no CPF nº 064.974.788-76, doravante denominado, simplesmente, **LOCATÁRIO**, e a empresa **NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.600/0001-43, estabelecida no SHIS QI 09 CL, Bloco "J", Sala 110 - CEP 71.625-182 - Lago Sul - Brasília-DF, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, o Senhor **DIMITRI MOUFARREGE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.096.986 -SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 707.622.521-20 e por sua Sócia, Senhora **KÁTIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK**, portadora da Cédula de Identidade nº 93.061-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 120.002.481-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 00100.000154/2016- 49 e nº 99990.000296/2017-77, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do contrato 03/2016, que trata sobre o reajuste contratual, para dispor que o índice de

reajuste a ser aplicado ao contrato passa a partir do período de junho/2020 a maio/2021 a ser calculado pelo IPCA /IBGE.

2. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

2.1. A cláusula oitava do contrato nº 03/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE - O valor do aluguel poderá ser reajustado tomando-se por base a variação do IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado e mais vantajoso para a administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação após concessão de reajuste do período 2020/2021, 3º apostilamento, é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) e de R\$ 1.776.000,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil reais) anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Unidade Orçamentaria 20204/24208 - Programa de Trabalho 04.125.2201.217Z.0001 / 194366 / 339000 - Elemento de Despesa 339039-10 - Locação de imóvel, através da Nota de Empenho 2021 NE000017.

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n 101, de 04/05/2000

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. As cláusulas e condições do contrato original são ratificadas desde que não colidam com alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado pelo ITI, em extrato, no Diário oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art.61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 20(vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor Presidente

DIMITRI MOUFARREGE
KÁTIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK
Sócio Diretor

Sócia



Documento assinado eletronicamente por **Dimitri Moufarrege, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente**, em 10/09/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505174** e o código CRC **92EC6523**.